



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## DECLARAÇÃO DE VOTO

---

**Matéria Legislativa:** Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Emenda ao Projeto nº 002/2024, de autoria dos vereadores João Gustavo Coelho Guimarães; Edmilson Francisco de Sousa; Francisco Iranilson de Medeiros e Mattson Ranier Gomes de Araújo.

**Relator:** Jorian Pereira dos Santos

---

### I – DECLARAÇÃO DE VOTO

Recebemos do Relator o parecer sobre a Emenda ao Projeto nº 002/2024, de dos vereadores João Gustavo Coelho Guimarães; Edmilson Francisco de Sousa; Francisco Iranilson de Medeiros e Mattson Ranier Gomes de Araújo que “Altera a redação dos § 8º do Artigo 75 e acrescenta os §§ 16, 17 e 18 do Art. 75 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos”.

Após analisar sobre a Emenda ao Projeto nº 002/2024, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado o parecer do relator da seguinte comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em que relator foi favorável sobre o a Emenda ao Projeto nº 002/2024.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVÉL a Emenda ao Projeto nº 002/2024, traçando em seu parecer de forma celebre o seguinte posicionamento:

(...)

**Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final VOTA pela APROVAÇÃO TOTAL da Emenda do Poder Legislativo nº 002/2024.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diante disto opino **ser favorável ao PARECER do Relator** referente a **Emenda ao Projeto nº 002/2024** e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 01 de julho de 2024.

**Ezequiel Pereira da Silva Neto**  
**Vereador**

